



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.
Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I – 4º andar – sala 415 – 70.047-900 - Brasília-DF
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 - Telefax: (61) 2104-9436

A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA 01/2006-DACC/INEP

Fax nº ()

Total de Páginas: 3

Data: 06/04/2006

Da **Comissão Especial de Licitação (ENEM 2006)**

Fax n.º: (061) 2104-9436 - Fones: 2104.9225 / 8856

Prezado(s) Senhor(es),

Publicamos o entendimento da Comissão Especial de Licitação, seguindo pronunciamento da área técnica responsável, na forma do edital, em resposta ao pedido de esclarecimento feito por entidade interessada em participar da **CONCORRÊNCIA nº 01/2006 – DACC/INEP (ENEM 2006)**:

Questionamento 1:

Item 13 Proposta Técnica, Fator 2, alínea C, Recursos de Informática:

a) Profissionais com Certificação ORACLE – Por exigência do edital todos os sistemas deverão ser desenvolvidos utilizando um SGDB PostgreSQL. Em nenhum momento será utilizado ORACLE. Existem muitos outros SGDB com capacidades iguais ou melhores que ORACLE, a exemplo: DB2, MSSQL2000, MSSQL2005. Pergunta-se: Profissionais com certificação SGDB com capacidade iguais ou melhores que ORACLE também pontuam?

b) O edital de Concorrência Nº 01/2006 – DACC/INEP pontua empresas que possuam Certificação CMMI. Entretanto, foi instituído no Brasil um Certificado semelhante, também baseado na Norma ISSO/IEC 15504, chamado MPS.BR. Essa certificação Nacional também pontua?

Resposta:

a) A necessidade de um profissional com certificação Oracle se dá a partir do fato de que todo o legado do sistema utiliza esse banco de dados. Sendo assim, somente um profissional com conhecimento em tal ferramenta seria capaz de atender a possíveis necessidades de consulta ao antigo legado.

b) Serão aceitas certificações semelhantes ao CMMI se, e somente se, for comprovado, por meio de tabela comparativa de requisitos, total equivalência entre tais certificações e a supracitada.

Questionamento 2:

No item 8.1 do edital de Concorrência Nº 01/2006 – DACC/INEP, que tem início na página 36 e continua na página 37, é citado que “qualquer indisponibilidade da Contratada com o SGDB do INEP para manutenção...”. A expressão SGDB do INEP indica que a licitante deverá prestar manutenção nos SGDB do próprio INEP em sua sede? Ou deverá ser estabelecido um link direto entre o SGDB da licitante que contenha as informações referentes a este processo e o SGDB do INEP?

Resposta:

Qualquer indisponibilidade de manutenção no banco de dados da CONTRATADA deverá ser comunicada ao INEP com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Questionamento 3:

No item 8.3, na página 37 do edital de Concorrência Nº 01/2006 – DACC/INEP, é citada a utilização de uma estrutura de 3 camadas. Existem escolas de tecnologia que pregam que na estrutura WEB, a primeira camada é a camada do cliente de navegação (browser do usuário), a segunda camada é a do servidor de páginas web e a terceira, os SGDB. É este o entendimento do INEP?

Resposta:

Sim. As três camadas citadas são: apresentação, núcleo e persistência, ou Camada de Apresentação, de Negócio e de Persistência.

Questionamento 4:

No item 8.3, na página 37 do edital de Concorrência Nº 01/2006 – DACC/INEP é solicitado que seja utilizada criptografia de no mínimo 1024 bits. No entanto, comercialmente, somente são disponibilizadas criptografias de 40, 56, 128 e recentemente de 256 bits, não existindo criptografia de 1024 bits para aquisição comercial. Supondo que se trate de um equívoco do edital, qual a criptografia correta pretendida?

Resposta:

Tendo em vista as dificuldades do mercado em apresentar soluções com 1024 bits de criptografia, será aceito 256 bits.

Questionamento 5:

No item 8.3, na página 37 do edital de Concorrência Nº 01/2006 – DACC/INEP é exigida a implementação de firewalls distintos entre as camadas. É necessária a instalação de hardwares específicos e dedicados a esta finalidade ou o firewall compartilhará o hardware com outros serviços?

Resposta:

Os *hardwares* de *Firewall* deverão ser exclusivos e dedicados a essa finalidade, não serão aceitos soluções em que o Firewall divida hardware com outros serviços.

Questionamento 6:

No item 8.3, na página 37 do edital de Concorrência Nº 01/2006 – DACC/INEP é exigida a implementação de IPS em todos os segmentos. Será considerada efetiva a implementação dos monitores de IPS em cada segmento ou apenas a implementação de um IPS completo em cada segmento?

Resposta:

Somente será considerada efetiva a implementação de um IPS completo em cada segmento.

Questionamento 7:

No item 8.3, na página 37 do edital de Concorrência Nº 01/2006 – DACC/INEP é exigida a existência de um “ambiente semelhante em localidade distinta”, o que cria a necessidade de esclarecimento de qual o nível de semelhança: São necessários servidores idênticos? Devem possuir mesma capacidade de processamento? Precisam ter os mesmos links redundantes? E as informações deverão ser replicadas em tempo real ou qual a janela de replicação?

Resposta:

Os servidores deverão ser idênticos, inclusive com a mesma capacidade de processamento. A redundância também deve ser completa, além disso, as informações deverão ser replicadas em tempo real, prevenindo assim qualquer incidente com o ambiente de produção.

Questionamento 8:

No item 8.3, na página 37 do edital de Concorrência Nº 01/2006 – DACC/INEP, é solicitado “backup offsite, ou seja, localidade distinta (mínimo de 6 km) dos dois ambientes, com cópia em cofre de banco”. Esta instrução significa que deverá haver um ambiente de backup offsite e mais uma cópia dos backups em cofre de bancário, ou o cofre de bancário será considerado o próprio backup offsite?

Resposta:

O cofre bancário, desde que atenda a especificação de estar a, no mínimo, 6 (seis) km dos dois ambientes, será aceito como o próprio *backup offsite*.

Questionamento 9:

No item 5.6.2.2 – C, na página 30, diz que o Coordenador-Geral, especialista em Língua Portuguesa, deverá ter formação em nível de Pós-Graduação (Mestrado e/ou Doutorado) em Língua Portuguesa, Lingüística-Língua Portuguesa ou Filologia-Língua Portuguesa. Questionamos se, para efeito de pontuação, o diploma de Doutor em Lingüística ou Doutor em Lingüística Aplicada ao Ensino de Língua Materna equivale ao de “Doutor em Lingüística-Língua Portuguesa”?

Resposta:

Para efeito de pontuação os Coordenadores Gerais só serão pontuados os especialistas em Língua Portuguesa, desde que o profissional tenha formação em nível de graduação na área de Letras, com formação em Língua Portuguesa, e de Pós-Graduação (Mestrado e/ou Doutorado) em Língua Portuguesa; Lingüística-Língua Portuguesa ou Filologia-Língua Portuguesa, e ter experiência mínima comprovada de 1(um) ano em coordenação de correção de redações em larga escala.

Atenciosamente,

(original assinado)

Arllington Campos Sousa
Presidente da CEL

(original assinado)

Pedro Massad Júnior
Membro

(original assinado)

Antonio Pereira Gonçalves Filho
Membro

(original assinado)

Lúcia Helena Pulcherio de Medeiros
Membro

(original assinado)

Alessandra Regina Ferreira Abadio
Membro